

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000099

LEI Nº 2960, DE 09 DE JUNHO DE 1993.
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras
providências.

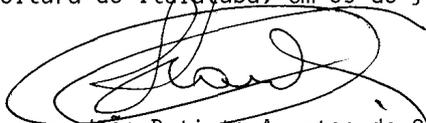
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento de débito do exercício anterior para com a empresa Despachante Ituiutaba Ltda., nos termos do Processo Administrativo nº 3 2120, de 20 de maio de 1993.

Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de junho de 1993.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -